



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

48

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 15/2019

AUTORIA: Rodrigo Simões (PDT)

**ASSUNTO:** *“Dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que o produto carne denominado carne moída obedecerá, quando destinado à venda, manipulação e embalado no comércio varejista de carnes e dá outras providências”*

A propositura em apreciação, de iniciativa do vereador acima especificado, merece ser aprovada por esta Egrégia Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 174/2015) analisou a redação do projeto, sua legalidade, bem como sua consonância com o ordenamento constitucional.

Não vislumbramos, a início, irregularidades na iniciativa do processo legislativo, oriundo de vereador, e assim, temos que o projeto está formalmente em ordem, posto que dentro da competência genérica (concorrente).

Importa destacar que cidades como Santos, Campinas, e até a capital de São Paulo, já possuem legislação similar, ou seja, essas cidades já contam com esse tipo de regramento que tem como objetivo precípuo a proteção do consumidor.

Assim, a propositura não ofende o pacto federativo nem invade a esfera de competência da União ou do Estado, ou seja, como já decidiu o STF, os municípios detêm competência para legislar sobre proteção do consumidor, em caso de interesse local.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Diante disso, por não vislumbrar inconstitucionalidade formal ou material suficiente a fulminar a propositora, após análise dos aspectos legais e jurídicos pertinentes, concluímos que a propositora as obedece, opinando esta E. Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela sua APROVAÇÃO, aguardando análise do mérito pelo Plenário desta E. Casa de Leis.

Sala das Comissões, 07 de março de 2019.

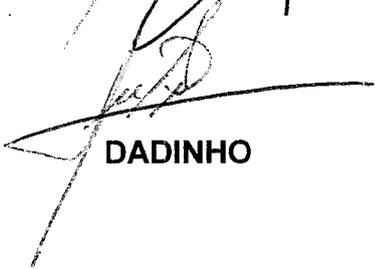


**MAURICIO GASPARINI**  
Relator

**ISAAC ANTUNES**  
Presidente



**MARINHO SAMPAIO**



**DADINHO**



**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**